



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 235 de 18 de outubro de 2012.

Dispõe sobre o Projeto "Consultório na Rua Modalidade III, no município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

II - O Decreto Nº 7053 de 23 de dezembro de 2009, institui a Política nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências;

III - O Decreto Nº 7179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor e dá outras providências;

IV - O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V - A Portaria GM/MS Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

VI - A Portaria GM/MS Nº 122 de 25 de janeiro de 2011, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório de Rua;

VII - A Portaria GM/MS Nº 123, de 25 de janeiro de 2012, que define os critérios de cálculo do número máximo de Equipes de Consultório por Município

VIII- A Portaria GM/MS Nº 2488 de 21 de outubro de 2012, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

IX - A demanda do Movimento Nacional da população em Situação de Rua, de Instituições, equipes de Atenção Básica atendendo as especificidades dessa população;

X - A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº015 de 20 de setembro de 2012, propõe sobre o Projeto de Consultório na Rua, Modalidade III no município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso;

XI - A necessidade de integração intersetorial entre as Políticas de Saúde e as demais políticas públicas, visando a melhor capacidade de resposta as demandas e necessidades de Saúde inerentes a população em situação de Rua;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Consultório na Rua na Modalidade III, no componente Atenção Básica da Rede de Atenção Psicossocial no município de Barra do Garças, Região de Saúde Garças Araguaia do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT